



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.894, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.198, DE 01 DE MARÇO DE 2.006 ALTERADA PELA LEI Nº 1.709, DE 04 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso “X” do artigo 37 da Constituição Federal, de que a remuneração dos servidores públicos, somente poderá ser fixado ou alterado por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando que, através da Lei nº 1.198, de 01 de março de 2006, alterada pela Lei nº 1.709 de 04 de julho de 2018, ficou estabelecido que os vencimentos e as vantagens dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, dos aposentados e pensionistas, serão reajustados automaticamente, pelo IPCA/IBGE, todo mês de janeiro de cada ano, cuja apuração do índice será considerada no período de janeiro a dezembro;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2.022 a dezembro de 2.022, divulgado pelo I.B.G.E., foi de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento); e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 452/2023, especialmente o Parecer Jurídico nº 003/2023-TL de fls. 12/13.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os vencimentos e as vantagens dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, dos aposentados e pensionistas, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 1.198, de 01 de março de 2006, alterada pela Lei nº 1.709 de 04 de julho de 2018.

Parágrafo único. A atualização de que trata este artigo aplica-se igualmente às vantagens disposta no artigo 228 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de janeiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 2

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº 6.895, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por meio da Lei Complementar nº 209, de 28 de abril de 2.022 foi instituído e regulamentado, no âmbito do Município de Cajamar, o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, dispondo, inclusive, sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomeação dos novos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2.023/2.025; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 209, de 28 de abril de 2.022 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, comunicou por meio do Memorando SMDS nº 0084/2.023, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 209, de 28 de abril de 2.022, os cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

#### **I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **a) ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Adilma Marques da Costa Santos

Suplente: Rosangela Jesus Batista

##### **b) EDUCAÇÃO**

Titular: Maria Marciana da Silva de Oliveira

Suplente: Mônica Lícia Rodrigues Lima

##### **c) SAÚDE**

Titular: Jucilene Aparecida Oliveira

Suplente: Rebeca Almeida Lima

##### **d) CULTURA**

Titular: Deisy Daiane de Almeida Oliveira

Suplente: Débora Janaína Aguiar Nascimento

##### **e) FINANÇAS PÚBLICAS**

Titular: Mariane Moreira Lima Felix

Suplente: Jefferson Ribeiro dos Santos

##### **f) EMPREGABILIDADE**

Titular: Daniela Mota da Silveira

Suplente: Ângela Cristina Cordeiro Abreu de Souza

#### **II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **a) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873**

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 3

Titular: Eliane Borazo de Moura da Cruz (APAE de Cajamar)  
Suplente: Lidiane Carla Marchi Rodrigues (APAE de Cajamar)

Titular: Evelyn Leocadio da Cruz Leite (Hácali)  
Suplente: Marcio Roberto Pereira Barbosa (Hácali)

Titular: Sheila Torquato Moreira (Sítio Agar)  
Suplente: Andreza Pereira Barbosa (Millenium)

b) REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA  
Titular: Rodrigo da Rosa Pires (Assistente Social - Millenium)  
Suplente: Ariana Aparecida Felix Soriano (Assistente Social – Millenium)

Titular: Ana Laura de Almeida (Assistente Social – Sítio Agar)  
Suplente: Wilma Aparecida Beraldo (Assistente Social - Hácali)

c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
Titular: Dileusa Leite Oliveira  
Suplente: Sandra Maria de Farias

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 17/01/2.023 a 16/01/2.025, permitida sua recondução nos termos do §7º do art. 20 da Lei Complementar nº 209, de 28 de abril de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de janeiro de 2.023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Em atenção ao art. 22 do Decreto nº 6.742/2021 que trata do Regimento Interno, segue abaixo cronograma anual das reuniões ordinárias:

Quinta-feira – dia:
12 de janeiro de 2023
09 de fevereiro de 2023
09 de março de 2023
13 de abril de 2023
11 de maio de 2023



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873**

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 4

15 de junho de 2023
13 de julho de 2023
10 de agosto de 2023
14 de setembro de 2023
19 de outubro de 2023
09 de novembro de 2023
14 de dezembro de 2023

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. EDUARDA DAS NEVES SILVA, RG n.º 59.957.539-6; SSP/SP, CPF/MF n.º 550.973.568-61 e GILDEVANIA ROQUE DA SILVA, RG n.º 24.594.032-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 148.033.368-90, dependentes legais do servidor municipal Sr. CARLOS JOSE SILVA, portador da CI/RG 23.425.231-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 173.680.338-79, PIS/PASEP n.º 123.64490.02.4, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento n.º. 8, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 19/11/2022.

**PORTARIA N. 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). ALEXANDRA BILAR HENRIQUE, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 308629103, inscrito(a) no CPF sob o n.º 280.294.858-08, PASEP Nº 12938392895, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-ENSINO FUNDAMENTAL, nível "BI", Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 132/2011, lotado(a) na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

**PORTARIA Nº 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). MARIA LUANA CARVALHO NUNES, RG n.º 37737671; SSP, CPF/MF n.º 375.349.428-37 e a Sr(a). PATRÍCIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, RG n.º 50.394.588-2; SSP/SP, CPF/MF n.º 495.095.058-46, dependentes legais do Sr(a). VALDIR BERNARDO DOS SANTOS, portador da CI/RG 176657046 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 009.139.428-71, PIS/PASEP n.º 12143706547, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO POR INVALIDEZ, nível de vencimento n.º. 8A, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 29/11/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**Edital de convocação nº 01/2023**  
**"Convoca Sessão Extraordinária".**

CLEBER CANDIDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente as contidas no artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajamar.

**R E S O L V E**



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 5

Convocar os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária (conforme solicitação via Ofício nº 032/2023 – PMC/SMG protocolado nesta Casa sob nº 126/2023, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas), com a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC, BEM COMO IMPLANTA PRINCÍPIOS E MÉTRICAS DE OTIMIZAÇÃO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CARAMIGO, Nº 199, BAIRRO CENTRO, DISTRITO SEDE, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB PROFESSOR KLEBER DA SILVA MAZIERO - GÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI Nº 07/2023

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 1.929, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI Nº 08/2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.923, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS ATLETAS PRATICANTES DE DESPORTOS DE RENDIMENTO NAS MODALIDADES DO PROGRAMA COMPETE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA DOS FLOX, Nº 540, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB PROFESSORA IONE FERREIRA COUTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA DOS FLOX, Nº 476, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB MIGUEL CAVALCANTE PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Cajamar, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4445-0022



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 873**

---

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Página | 6

---